



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES/RJ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 045/2026

A Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, por meio de seu Presidente, torna público que realizará contratação direta, com dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de 04 (quatro) pneus novos, medida 195/65 R15, compatíveis com o veículo oficial da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, bem como a prestação de serviços de 01 (um) alinhamento e 02 (dois) balanceamentos de rodas, conforme disposto no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

A contratação será precedida de pesquisa de preços de mercado, inclusive com consulta ao Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como coleta de orçamentos com empresas especializadas. O valor a ser pago corresponderá ao menor preço total apurado dentre as empresas habilitadas, observadas as condições do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que integram o processo.

As empresas interessadas em apresentar orçamento deverão encaminhar proposta contendo os valores dos itens (unitário e total), acompanhada da documentação exigida no processo de contratação, à Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Aviso, conforme disposto no parágrafo 3º, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estimativa de Preço: Considerando o disposto nos princípios da economicidade, do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração, optou-se por não divulgar o valor máximo estimado para a presente contratação, com a finalidade de preservar a competitividade e evitar a fixação de preços pelas empresas com base no teto orçamentário da Administração. Tal medida visa assegurar maior eficiência na contratação, evitando a elevação artificial dos preços e permitindo que os fornecedores apresentem suas melhores propostas com base na realidade de mercado.

A íntegra do Estudo Técnico Preliminar encontra-se no link abaixo e, assim como as demais informações, também poderá ser obtido junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h, ou por meio do e-mail institucional: contratacao2@cmrf.com.br.

A empresa deve encaminhar a proposta comercial conforme disposições do Estudo Técnico Preliminar pelo email: contratacao2@cmrf.com.br ou pelos whattspps (24) 981188100 (Igor); (21) 979318869 (Diego); e (24) 993152710 (Gabriela). Para mais informações, estamos disponíveis no endereço da Câmara Municipal de Rio das Flores.

Rio das Flores, 10 de fevereiro de 2026.


DIOGO BRITES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 04 (quatro) pneus novos, medida 195/65 R15, compatíveis com o veículo oficial da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, bem como a prestação de serviços de 01 (um) alinhamento e 02 (dois) balanceamentos de rodas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O veículo oficial da Câmara Municipal apresenta desgaste significativo nos pneus atualmente em uso, comprometendo a segurança e a eficiência do transporte de servidores e parlamentares em deslocamentos oficiais.

Apesar da aquisição de quatro pneus, serão substituídos, de imediato, apenas dois, visto que os outros dois ainda se encontram em condições mínimas de rodagem. Por essa razão, neste momento, serão contratados apenas dois balanceamentos e um alinhamento, serviços indispensáveis para garantir a estabilidade do veículo e a durabilidade dos novos pneus.

A aquisição visa atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva do veículo, evitando riscos à integridade física dos ocupantes e danos ao patrimônio público, assegurando a continuidade das atividades legislativas e administrativas.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da despesa não ultrapassa o limite legal para contratações diretas.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Rio das Flores

Será realizada pesquisa de preços de mercado, incluindo consulta ao Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e coleta de orçamentos com empresas especializadas, de modo a assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

Para habilitação das empresas interessadas, será exigida a apresentação das seguintes certidões e documentos válidos:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Fisco Fácil - Fazenda RJ);
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Importante: Conforme previsto no §1º do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, essas exigências poderão ser flexibilizadas, especialmente nos casos de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que apresentem outros meios hábeis de comprovação da regularidade, inclusive por meio eletrônico.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento à empresa contratada será realizado à vista, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura, cujo CNPJ deverá ser idêntico ao da documentação apresentada na fase de habilitação.

O valor a ser pago corresponderá ao menor preço apurado na pesquisa de mercado entre empresas aptas a contratar com a Administração Pública e será custeado com recursos próprios da Câmara Municipal, conforme a dotação orçamentária pertinente.



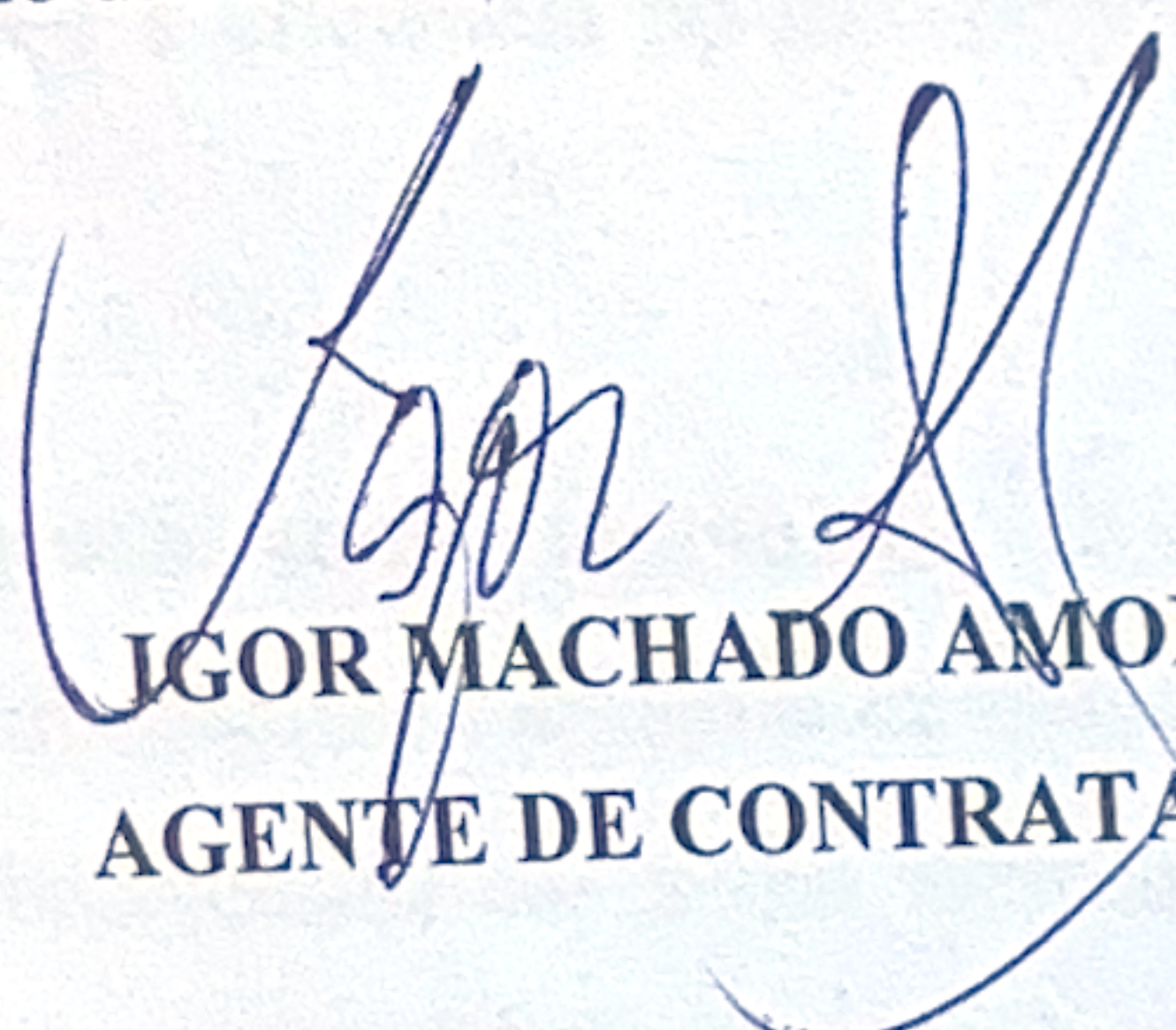
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

6. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

Em observância ao princípio da publicidade e com o objetivo de assegurar a transparência dos atos administrativos, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, sugere-se a publicação do aviso de dispensa de licitação no portal eletrônico oficial da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, bem como em outros meios disponíveis que garantam a ampla divulgação do ato.

Tal medida visa promover o controle social e garantir a legitimidade da contratação, permitindo a devida fiscalização por parte dos cidadãos e dos órgãos de controle externo.

Rio das Flores, 10 de fevereiro de 2026.


IGOR MACHADO AMORIM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO